



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.086/2020

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
4.078/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.078/2020,
passa a vigorar com a seguinte redação:

a) TITULARES

I - Valdomiro Brschiliari
Prefeito Municipal;

II - Valdenir de Souza Francisco
Secretário Municipal de Saúde;

III - Leandro Soares Pereira
Representante da Secretaria Municipal de
Administração;

IV - Camila Rubim de Moraes Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura;

V - Márcia Andreia Molina Azevedo Silva
Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - Carlos Rogério da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

VII - Kaudi Kenps Silva Nage
Representante da Câmara Municipal;

VIII - Ricardo Ferreira Castro
Representante do Hospital Beneficente Bezerra de
Menezes;

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

IX - Ivan Carlos Klaus
Presidente da Associação Comercial e Industrial de
Mundo Novo-MS;

X - 1º Ten. BM Dilson Rosa Higa
Comandante do 12º Subgrupamento de Bombeiros
Militar;

XI - Ten. Gessé Camargo Júnior
Comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar;

XII - Oldegar Cesar Saucedo
Presidente da Defesa Civil Municipal;

XIII - Rosangela Santana da Silva
Representante do Conselho Municipal de Saúde;

XIV - Ten. Cel. Leandro Noveli Espindola
Comandante do 17º Regimento de Cavalaria
Mecanizado;

XV - Sumair Dagostin
Representante da Delegacia de Polícia Civil;

XVI - Stela Maria Pereira de Souza
Defensora Pública.

b) SUPLENTES

I - Rosane Aparecida de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Vanderval Queiroz Vieira
Secretário Municipal de Administração;

III - Joao Laertes da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura;

IV - Vanessa Aparecida de Souza Maia
Representante da Secretaria Municipal de Assistência
Social;

V - Talita Estriotto Mourão da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

VI - Gesse Ferreira

Representante da Câmara Municipal;

VII - Gelson de Souza Rosendo

Representante do Hospital Beneficente Bezerra de Menezes;

VIII - Júlio Alexandre Ivantes Lucca

Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;

IX - Sub. Ten. BM Marcos Rogério Martins da Costa

Representante do 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar;

X - Sub. Ten. José Luiz Correa Antunes

Representante do 3º Pelotão da Polícia Militar;

XI - Waldemar Marinho dos Santos

Representante da Defesa Civil Municipal;

XII - Ricardo Eloi Schunemann

Representante do Conselho Municipal de Saúde;

XIII - 1º Sgt. Cleiton Giovani Alves Vianna

Comandante do Destacamento de Pelotão 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

XIV - Alex Júnior da Silva

Representante da Delegacia de Polícia Civil;

XV - Marta Rosângela da Silva

Defensora Pública.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2373

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 14 de abril de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.086/2020

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.078/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.078/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) TITULARES

I - Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal;

II - Valdenir de Souza Francisco
Secretário Municipal de Saúde;

III - Leandro Soares Pereira
Representante da Secretaria
Municipal de Administração;

IV - Camila Rubim de Moraes Pereira
Secretária Municipal de Educação e
Cultura;

V - Márcia Andreia Molina Azevedo Silva
Secretária Municipal de Assistência
Social;

VI - Carlos Rogério da Silva
Representante da Procuradoria
Jurídica Municipal;

VII - Kaudi Kenps Silva Nage
Representante da Câmara Municipal;

VIII - Ricardo Ferreira Castro
Representante do Hospital
Beneficente Bezerra de Menezes;

IX - Ivan Carlos Klaus
Presidente da Associação Comercial e
Industrial de Mundo Novo-MS;

X - 1º Ten. BM Dilson Rosa Higa
Comandante do 12º Subgrupamento
de Bombeiros Militar;

XI - Ten. Gessé Camargo Júnior

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12460601000166

Assinado de forma digital por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD:12460601000166
Dados: 2020.04.13 18:32:38 -0400

Comandante do 3º Pelotão da Polícia

Militar;

XII - Oldegar Cesar Saucedo
Presidente da Defesa Civil Municipal;

XIII - Rosângela Santana da Silva
Representante do Conselho Municipal

de Saúde;

XIV - Ten. Cel. Leandro Noveli Espinoila
Comandante do 17º Regimento de
Cavalaria Mecanizado;

XV - Sumair Dagostin
Representante da Delegacia de
Polícia Civil;

XVI - Stela Maria Pereira de Souza
Defensora Pública.

b) SUPLENTE

I - Rosane Aparecida de Lara
Representante da Secretaria
Municipal de Saúde;

II - Vanderval Queiroz Vieira
Secretário Municipal de
Administração;

III - João Laertes da Costa
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura;

IV - Vanessa Aparecida de Souza Maia
Representante da Secretaria
Municipal de Assistência Social;

V - Talita Estriotto Mourão da Silva
Representante da Procuradoria
Jurídica Municipal;

VI - Gesse Ferreira
Representante da Câmara Municipal;

VII - Gelson de Souza Rosendo
Representante do Hospital
Beneficente Bezerra de Menezes;

VIII - Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Representante da Associação
Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;

IX - Sub. Ten. BM Marcos Rogério
Martins da Costa
Representante do 12º
Subgrupamento de Bombeiros Militar;

X - Sub. Ten. José Luiz Correa Antunes
Representante do 3º Pelotão da
Polícia Militar;



Diário Oficial

ANO IX Nº 2373

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 14 de abril de 2020.

Municipal;
XI - Waldemar Marinho dos Santos
Representante da Defesa Civil

de Saúde;
XII - Ricardo Eloi Schunemann
Representante do Conselho Municipal

Vianna
XIII - 1º Sgt. Cleiton Giovani Alves
Comandante do Destacamento de
Pelotão 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

Polícia Civil;
XIV - Alex Júnior da Silva
Representante da Delegacia de

XV - Marta Rosângela da Silva
Defensora Pública.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Durante a prorrogação referida no artigo anterior passam a vigorar as novas medidas determinadas a seguir:

I - Igrejas: abertura no horário das **07:00 horas às 20:30 horas**, seguindo rigorosamente o protocolo de conscientização e higienização, com obrigatoriedade do uso de máscara para todos os participantes, redução da capacidade de **50%** do público, espaçamento entre as pessoas no mínimo 02 metros, disponibilização de lavabo na entrada e álcool em gel, proibida a entrada de crianças menor de 13 anos e idosos acima de 60 anos, e evitado completamente o contato físico;

II - Farmácias: facultada a operacionalização de serviços de correspondências bancárias, para favorecer a diminuição de fluxo de pessoas nas agências bancária, mantidas as medidas em vigor quanto a higienização e fluxo e aglomeração de pessoas.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.087/2020

"PRORROGA PRAZO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a indispensabilidade de reavaliação das medidas decretadas anteriormente pela Administração Municipal e as deliberações do **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até **03 de maio de 2020**, as medidas inicialmente decretadas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município, com suas alterações posteriores e observadas as demais determinações aplicáveis ao seu fiel cumprimento, inclusive o toque de recolher.

Telefones Úteis

Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1450
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010